

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



PROCESSO n.º 324/2023/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor do CONTRATO N° 214/2022/SEMUS/SEMUS- Empresa ANTONIO L DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO) CNPJ N° 00. 495.543/0001 - 27 – Advindo do pregão eletrônico n° 09/2023/CPL.

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de SAÚDE /SEMUS.

PARECER N° 192/2023/ASSEJUR

Colo

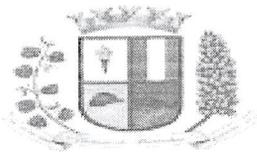
DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 214/2022/SEMUS/SEMUS, advindo do PREGÃO ELETRONICO N° 12/2022/SEMUS, que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, da cidade de Colinas-MA, terá seu valor aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 241.075,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos) que corresponde a R\$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE /SEMUS e a empresa **ANTONIO L DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO) CNPJ N° 00. 495.543/0001 - 27**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através do fornecimento dos itens contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 241.075,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de SAÚDE que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da SAÚDE Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

Ofício

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

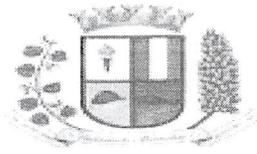
A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS/SEMUS, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 241.075,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



I - unilateralmente pela SAÚDE:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

Colo

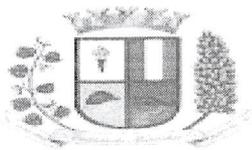
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

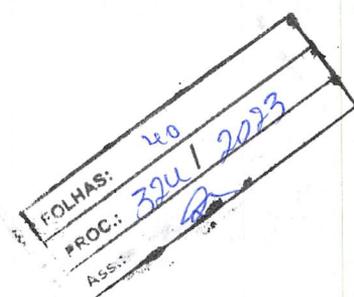
Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

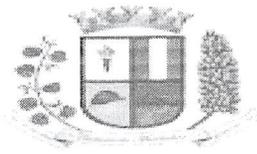
Noutra ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da SAÚDE é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa ANTONIO L DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO) CNPJ Nº 00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



495.543/0001 - 27, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

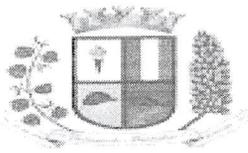
COLINAS/MA, 24 de AGOSTO de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI N° 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N° 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

De acordo.

Soliane da Silva Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 214/2022 /SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023/SEMUS
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022/SEMUS**

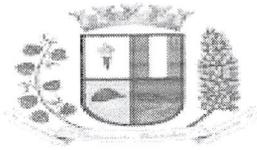
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS, DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
PARA SUPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO,,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS
NESTE CONTRATO, , E A EMPRESA ANTONIO L
DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO)
CNPJ Nº 00. 495.543/0001 - 27, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, CPF Nº 003.301.723-95 e a empresa **ANTONIO L DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO)**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00. 495.543/0001 - 27, com sede na avenida Tancredo Neves nº 1186 – Vila Militar – cidade de Presidente Dutra - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Lopes de Sousa, R.G. n.º 785.389 – SSP-MA, C.P.F. n.º 226.081.173-68, , doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 324/2023/SEMUS**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

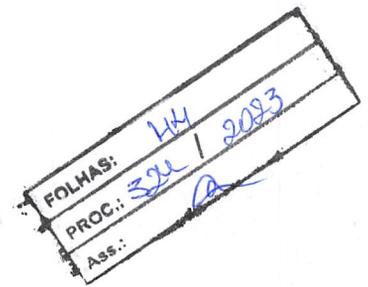
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais)**, da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 241.075,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos)**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtde 25%	P. Unit.	P. Total
1	Oxigênio Medicinal 10 m ³ Cota Principal ou de Ampla Participação. MARCA FABRICANTE	m ³	79	R\$325,00	R\$25.675,00
2	Oxigênio Medicinal 10 m ³ Cota Reservada para MEI/ME/EPP. MARCA FABRICANTE	m ³	26	R\$325,00	R\$8.450,00
3	Oxigênio Medicinal 7 m ³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. MARCA FABRICANTE	m ³	41	R\$230,00	R\$9.430,00
4	Oxigênio Medicinal recarga 3 m ³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. MARCA FABRICANTE	Unid.	62	R\$140,00	R\$8.680,00
5	Oxigênio Medicinal recarga 1 m ³ Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. MARCA FABRICANTE	Unid.	75	R\$100,00	R\$7.500,00
				TOTAL	RS59.735,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0210.2129	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

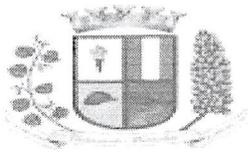
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS/SEMUS**, terá seu prazo permanecido até **05/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS**, terá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 59.735,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 241.075,00 (duzentos e quarenta e um mil e setenta e cinco centavos)**, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



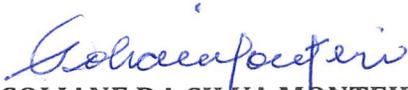
As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

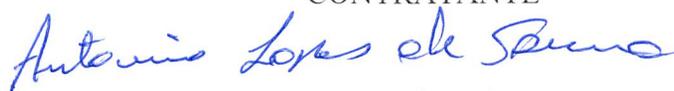
CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA, 24 de AGOSTO de 2023.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ANTONIO L DE SOUSA – COMERCIO – EPP (GASES UNIÃO)
C.N.P.J sob o n.º 00. 495.543/0001 – 27
Antônio Lopes de Sousa
R.G. n.º 785.389 – SSP-MA, C.P.F. n.º 226.081.173-68
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF.:


800.720.383-49

NOME

CPF.:


036419323-94





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 116
PROC.: 324 / 2023
Ass.: [Signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº214/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de Oxigênio **AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001-27.**

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 24 de agosto de 2023

Soliane da Silva Montelro

Soliane da Silva Montelro.
Secretario Municipal de Saúde.

040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parmênides do Nascimento Sousa da Silva (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 391/2023 - SESAU. Referente Pregão Eletrônico Nº 06/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E APARELHOS MÓDICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMACIA B SICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERTENSÃO, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O contrato iniciará-se à data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 750.241,89 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00. 10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00. 10.301.1010.2-057.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N 59/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Codó/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 10/10/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

PREGO ELETRÔNICO N 60/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 60/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos necessários à instalação e funcionamento dos sistemas de informação dedicados à construção do prontuário eletrônico do cidadão por intermédio do e-sus e sus-ap junto a secretaria de saúde do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA: 10/10/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

PREGO ELETRÔNICO N 58/2023.
Republicação

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023, tipo menor preço. Objeto: Contratação de serviços de exames laboratoriais e equipamento em sistema de comodato para as necessidades das unidades de terapia intensiva - UTI junto a secretaria municipal de saúde do município de Codó/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 11/10/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, <https://www.codoma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021cododo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 25 de setembro de 2023
AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA
Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 214/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA' DE/SEMUS
OBJETO: 1º Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de Oxigênio AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Colinas/MA - 24 de agosto de 2022.
CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.495.543/0001-27. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretário Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas pesadas. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses início dia 08/09/2023 a 08/09/2024.
Colinas/MA - 8 de setembro de 2023 CONTRATADA: I.S GUIMARAES - C.N.P.J sob o nº 08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N 20/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEBETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 09/10/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

TOMADA DE PREÇOS N 7/2023-CP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/10/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO PÉROLA DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 26 de setembro de 2023.
RONILSON SILVA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 7/2023 - CPL
Republicação

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público a REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL atendendo o OFÍCIO Nº 093/2023 - ADM/SINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 30 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juá. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juá, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO N 43/2023.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas:

- 1- PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.686.600/0001-09, no valor global de R\$ 2.369.400,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para os itens: 01, 02, 03 e 07;
 - 2- B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.166.156/0001-30, no valor global de R\$ 454.920,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), para os itens: 10 e 12.
- No presente Certame constam os seguintes itens fracassados: 05, 06, 08 e 11. No presente certame constam os seguintes itens desertos: 04, 09 e 13.

Itapecuru Mirim/ MA, 26 de setembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 10/2023

Processo Administrativo Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através da CPL, realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme CR916929/2021/MDR/Caixa, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 26/10/2023. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo e-mail: cplmirandadonorteirm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 22 de setembro de 2023.
WEBETH ALVES MESQUITA
Presidente da CPL.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº SRP-016-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Conforme TC/PAR Nº 202003757-8/FNDE. Data de assinatura: 22/09/2023. Valor: 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 31/12/2023. Assinaturas: Maria Rosa de Lemos Melo, Secretária Municipal de Educação e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda.

Contrato Nº SRP-017-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Fornecedor de Kits de Educação Infantil e Kits de Educação Ensino Fundamental Anos Iniciais, em Apoio às Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Conforme TC/PAR Nº 202003786-8/FNDE. Data de assinatura: 22/09/2023. Valor: R\$ 314.602,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e dois reais). Prazo de vigência: 31/12/2023. Assinaturas: Maria Rosa de Lemos Melo, Secretária Municipal de Educação e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda.

